

LEI Nº 1300, DE 19 DE OUTUBRO DE 1995

Súmula: Altera a denominação da Unidade Administrativa DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL, constante da letra "A", do artigo 35, Seção Quarta, Capítulo IV, Título II da Lei nº 1164 de 30.11.92, para DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DO CIDADÃO.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação constante da letra "A", do artigo 35, Seção Quarta, Capítulo IV, Título II da Lei nº 1164 de 30.11.92, conforme a seguir:

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA E COMPOSIÇÃO DOS
ÓRGÃOS DA PREFEITURA

CAPÍTULO IV
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Seção Quarta
Secretaria de Promoção Social

Art. 35 – "omissis"

"A) DEPARTAMENTO DE DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS DO CIDADÃO"

Art. 2º - Fica com nova representação gráfica o organograma referido nos artigos 3º e 4º da Lei nº 1164 de 30.11.92, conforme o que se anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 19 de outubro de 1995

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal